

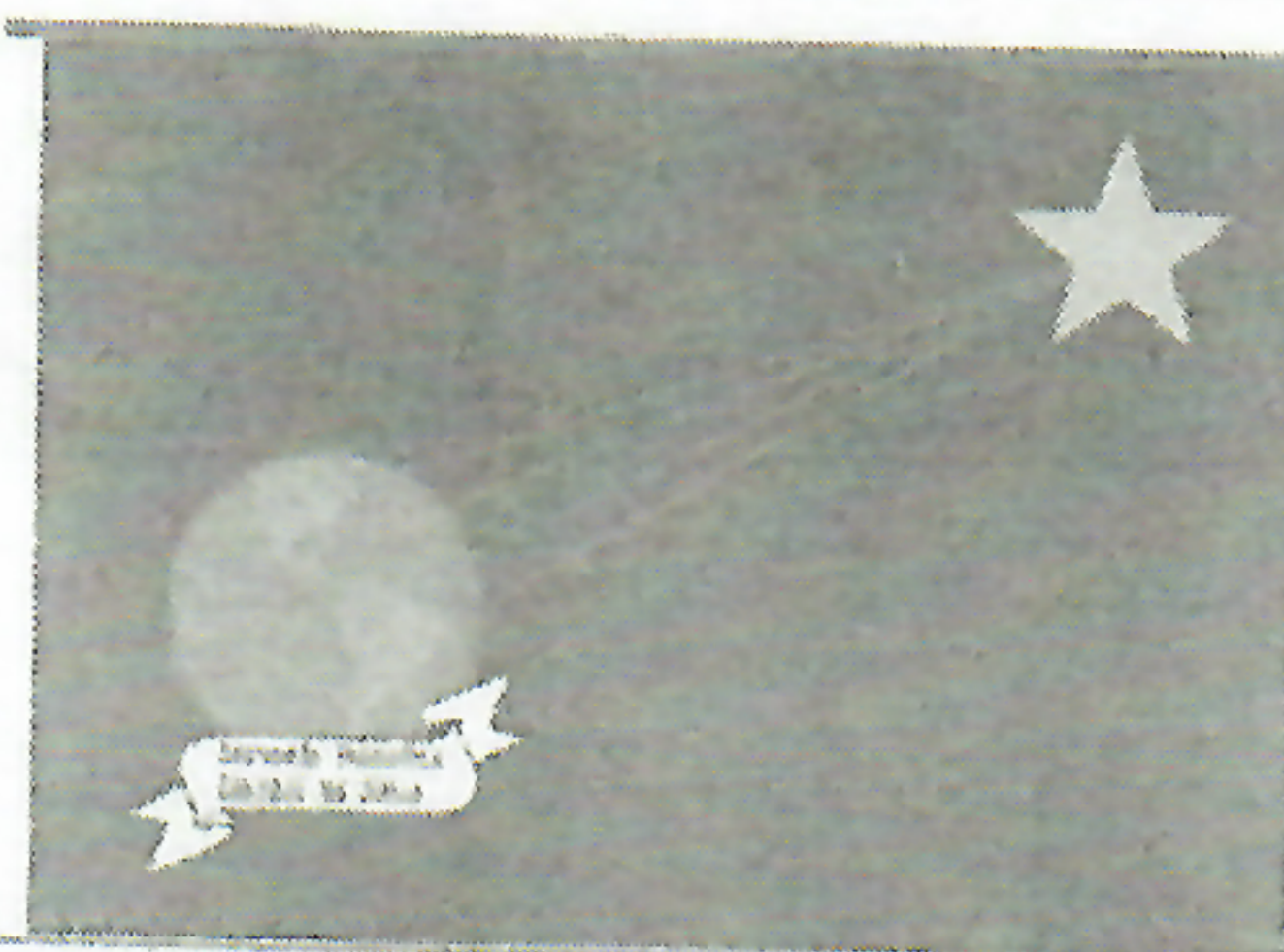


ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA
Ensino Fundamental

Fone: (44) 3245-2608
Rua Dário Veloso, 135 – Vila Franchello
Mandaguaçu - Paraná

ATA nº02 de 2020/Conselho Escolar

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva, no Município de Mandaguaçu os membros do Conselho Escolar eleitos para a atual gestão, para discutir a situação da escola em questões relativas a dispensa de aulas, pelo motivo da pandemia Covid-19. A presidente do Conselho, diretora da escola, Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui deu início à reunião dando as boas-vindas aos demais membros e fez uma fala sobre a atual situação no país e no mundo, ressaltando a urgente necessidade do isolamento social como medida para a preservação da saúde e da vida da população. Falou sobre o contágio e as formas de diminuição dos perigos que estamos sujeitos com a aglomeração de pessoas. Logo após a breve explanação iniciou a leitura da Resolução SEED nº 1016 de três de abril de dois mil e vinte publicada no Diário Oficial do Estado, de seis de abril de dois mil e vinte, que trata do Regime Especial com aulas não presenciais através de atividades escolares. Explicou a todos que este Regime Especial se dá em caráter excepcional e está em conformidade com a Deliberação nº 01 de trinta e um de março de dois mil e vinte, CEE- Conselho Estadual de Educação. O texto da Resolução 1016 foi lido aos presentes na íntegra, com pausa para explanação das dúvidas que foram surgindo. Informou que a Resolução que organiza o cumprimento das horas não presenciais, dentro do calendário escolar, deverá ser seguida em caso de opção do município para a comunidade das aulas de forma não presencial. Ainda no seu Art. 27 a mesma orienta as instituições da rede municipal sobre os requisitos e documentos necessário para a validação das horas não presenciais. Continuou sua fala efetuando uma leitura da Deliberação 01 que, no seu Artigo 12, que indica a possibilidade dos Sistemas Municipais de Ensino, organizados nos termos da lei, podem aderir à forma de aulas não presenciais. A deliberação 01 ainda prevê que o regime especial tem início no dia vinte de março e será automaticamente finalizado por meio do ato do Governador do Estado do Paraná. Depois de todas as informações passadas com embasamento legal, foram avaliadas as possibilidades do município em aderir à forma não presencial. A preocupação do grupo de conselheiros está relacionada à ausência do professor na forma presencial e a melhor maneira de viabilizar o acesso dos alunos às atividades. A diretora esclareceu aos presentes que todas as atividades serão planejadas pela equipe pedagógica e diretiva e pela equipe de professores das turmas. As aulas online e as vídeoaulas serão semanais e os professores regentes da turma junto com os professores de ciências, arte e educação física farão um grupo de whatsapp incluindo todos os alunos, para que os mesmos juntamente com seus familiares possam tirar as dúvidas sobre os conteúdos, e que toda a produção do aluno será avaliada e retomados os conteúdos, se necessário, após o retorno das aulas, e aos menos favorecidos e/ou os que não têm acesso à internet a escola disponibilizará as atividades impressas. O grupo presente entendeu como positiva a proposta, pois



ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA
Ensino Fundamental

Fone: (44) 3245-2608
Rua Dário Veloso, 135 – Vila Franchello
Mandaguaçu - Paraná

acham importante, que em um período de distanciamento no espaço escolar, com a suspensão das aulas, os alunos estejam em contato com os conhecimentos expressos nos conteúdos escolares. Entenderam também que os esforços de todos estão voltados para o aluno e é uma forma de minimizar os problemas que assolam hoje nosso país, relacionados à pandemia. Fica assim decidida, pelos conselheiros, a aprovação da modalidade não presencial até que permaneça a suspensão das aulas, com as atividades domiciliares. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Conselho Escolar.

Luciana Imbertotto, Simiella P. Príncipe, Rozana dos
Santos Welker, João Carlos Rodrigues, Luciane Capa P. Tonolgraf
Kotia Regina Sousa, Soraia de Rodas, Fabiana Chiacu, S.
Simoni Maltavoles dos Santos, Keimara Souza, Marilda
Aercondiz, Maria Aparecida dos Santos, Cruz
Regiane Souza, Ines Antoniani